



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$32

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se requebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 50\$	Semestre	28\$00
A 1.ª série	» 30\$	»	18\$00
A 2.ª série	» 20\$	»	14\$00
A 3.ª série	» 15\$	»	10\$00

Avulso: Número de duas páginas \$15;
de mais de duas páginas \$03 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$01/5, de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:048, publicado no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-viii-1920.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 7:507, fixando o dia 3 de Julho do corrente ano de 1921 para realização da eleição da Junta de Freguesia de Ereira, concelho do Cartaxo.

Decreto n.º 7:508, comutando a pena de demissão do secretário da administração do concelho de Guimarães, imposta a Manuel de Freitas Aguiar, na de aposentação do mesmo lugar com 50 por cento do seu vencimento.

Decreto n.º 7:509, suspendendo a execução do decreto n.º 7:458 de 23 de Abril de 1921, que regula o uso e porte de armas de fogo.

Portaria n.º 2:752, aplicando as disposições do artigo 32.º da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, às praças pensionistas da guarda nacional republicana que à data da publicação do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, se encontravam reformadas e que, pelo seu tempo de serviço, tenham vencimento inferior ao estabelecido na tabela n.º 3 do decreto n.º 5:563, da mesma data.

Portaria n.º 2:753, aplicando às praças pensionistas da guarda nacional republicana, na parte que lhes é respeitante, as disposições do decreto n.º 7:088, de 4 de Novembro de 1920.

Ministério da Guerra:

Lei n.º 1:170, estabelecendo reparações aos militares do exército e da armada que se invalidaram na defesa da Pátria ou no cumprimento dos deveres militares.

Lei n.º 1:171, licenciando logo após a sua incorporação, e com prejuízo das escolas de recrutas e de repetição e de quaisquer outros serviços militares que lhes possam caber em tempo de paz, no exército metropolitano ou no colonial, os mancebos que forem oficiais de marinha mercante nacional, e aos quais pertencer a incorporação nos anos que decorrerem de 1920 a 1925, ambos inclusive, desde que o requeiram e provem estar embarcados em navios nacionais.

Lei n.º 1:172, abrindo um crédito especial de 80.000\$ destinado à assistência aos militares tuberculosos.

Decreto n.º 7:510, regulando a colocação na escala de acesso dos oficiais milicianos que se encontram ao abrigo do disposto no decreto n.º 3:103, de 21 de Abril de 1917.

Portaria n.º 2:754, aprovando e pondo em execução os programas de exame para oficiais e praças do serviço automóvel militar.

Portaria n.º 2:755, aprovando e pondo em execução a tabela do tempo de duração dos artigos de material de aquartelamento anexa à mesma portaria.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 2:756, tornando extensivas aos operários mecânicos condutores de automóveis e aos operários da oficina de máquinas do Arsenal da Marinha prestando serviço na Direcção dos Serviços Marítimos as melhorias de vencimento concedidas aos operários em serviço na Aeronáutica Naval e Esquadilha de Submersíveis.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Rectificações ao decreto n.º 7:501 e à relação anexa, publicados no *Diário do Governo* n.º 102, de 18 de Maio de 1921, reforçando a proposta orçamental para o ano económico de 1920-1921.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 7:511, abonando ao presidente e vogais da comissão administrativa das obras dos Hospitais Cívicos de Lisboa a gratificação mensal de 50\$ a cada um.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 2:757, autorizando a delegação em Lisboa da Assistência da colónia portuguesa do Brasil a adquirir uma propriedade na freguesia de S. Martinho do Bispo, concelho de Coimbra.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 7:507

Tendo sido por lei n.º 1:142, de 8 de Abril último, criada uma nova junta de freguesia constituída pelo lugar da Lapa, que para esse efeito fôra desanexada da freguesia da Ereira, concelho do Cartaxo, e tornando-se necessário fixar dia para a eleição da respectiva junta de freguesia: hei por bem, no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 1.º da lei n.º 891, de 22 de Setembro de 1919, que alterou a Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 3 de Julho do corrente ano, para a realização da eleição da mencionada junta de freguesia de Lapa, concelho do Cartaxo.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 21 de Maio de 1921. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — Bernardino Luis Machado Guimarães.

Decreto n.º 7:508

Em virtude do processo disciplinar foi por despacho de 25 de Junho de 1919, publicado no *Diário do Governo* n.º 145, 2.ª série, e confirmado pelo de 7 de Agosto do mesmo ano, n.º 182, 2.ª série, demitido do lugar de secretário da administração do concelho de Guimarães, Manuel de Freitas Aguiar, por ter embandeirado a sua residência com a bandeira azul e branca na ocasião em que a administração do mesmo concelho estava entregue aos monárquicos.

Pelo mesmo Manuel de Freitas Aguiar foi pedida a revisão e anulação do respectivo processo com o fundamento principal de não ter havido despacho da suspensão de funções, preterindo-se a defesa.

E, considerando que por despacho do Ministro do Interior, de 21 de Outubro de 1920, foi indeferido tal pe-